



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/8800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR  
**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteauto brasil.com.br](http://www.proteauto brasil.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.

João Paulo Villegas Sambrão  
ASSOCIADO

Esperantina, 08 de Julho de 2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

João Paulo Villegas Sampaio

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 073.739.513-33;  
com endereço na Rua/Avenida R MARIA OLIVEIRA AMORIM O  
nº 877, Cidade/UF Esperantina - PI, CEP: 64180-000;  
doravante denominado (a) simplesmente  
João Paulo Villegas Sampaio;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 08 / 07 / 2022;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

João Paulo Villegas Sampaio  
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Esperantina, 08 de Julho de 20 22.

João Paulo Villegas Sampaio

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

# TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

|                                        |            |                             |                              |                                           |        |             |
|----------------------------------------|------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|--------|-------------|
| Matrícula:                             |            | DADOS DO CONTRATO           |                              |                                           |        |             |
| Conjunto:                              |            | Data Ativação:              |                              |                                           |        |             |
| Associado: Joao Paulo Villegas Sampaio |            | DADOS DO ASSOCIADO          |                              |                                           |        |             |
| CPF/CNPJ: 073.739.513-33               |            | Nascimento: 27/11/2003      |                              |                                           |        |             |
| RG/IE:                                 |            | Celular: (86) 999838284     |                              |                                           |        |             |
|                                        |            | Telefone:                   |                              |                                           |        |             |
|                                        |            | E-mail: cazumbe@hotmail.com |                              |                                           |        |             |
| Logradouro: R MARIA OLIVEIRA AMORIM    |            | ENDEREÇO DO ASSOCIADO       |                              |                                           |        |             |
| Número: 877                            |            | Bairro:                     |                              |                                           |        |             |
| CEP: 64180-000                         |            | Complemento:                |                              |                                           |        |             |
|                                        |            | Cidade/UF: Esperantina/PI   |                              |                                           |        |             |
| DADOS DOS VEÍCULOS                     |            |                             |                              |                                           |        |             |
| Placa                                  | Renavam    | Chassi                      | Marca                        | Modelo                                    | Cor    | Ano Mod/Fab |
| IWL3A97                                | 1044046748 | 9BM693328EB984556           | Mercedes-Benz/atron 2729 6x4 | Mercedes-Benz Atron 2729 6x4 2p diesel_e5 | Branca | 2014/2014   |

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

João Paulo Villegas Sampaio

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

| TECNOLOGIA | REVISÃO    | DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES | DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES | DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES | DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES |
|------------|------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| RF         | R\$ 121,20 | R\$ 191,00                   | R\$ 220,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 99,00                             |
| GPS        | R\$ 132,20 | R\$ 212,00                   | R\$ 312,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 175,00                            |
| LOG / LBS  | R\$ 200,20 | R\$ 366,00                   | R\$ 466,00                    | R\$ 150,00                           | R\$ 250,00                            |
| LOG MAX    | R\$ 265,20 | R\$ 466,00                   | R\$ 611,00                    | R\$ 158,00                           | R\$ 328,00                            |

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Esperantina, 08 de Julho de 2022

João Paulo Villegas Sampaio

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



# Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
 TEL: (41) 3040 6132/0800 291 23 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

## TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Joao Paulo Villegas Sampaio

CPF/CNPJ:

073.739.513-33

ENDEREÇO:

R MARIA OLIVEIRA AMORIM Nº 877 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(86) 999838284

TELEFONE P/CONTATO 1:

(86) 998315917

TELEFONE P/CONTATO 2:

(75) 997142564

E-MAIL:

cazumbe@hotmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

27/11/2003

NUMERO ÚNICO

1657279945

CIDADE:

Esperantina

UF:

PI

CEP:

64180-000

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Banco Brasil

Nº AGÊNCIA:

2048 -6

FAVORECIDO:

Joao Paulo Villegas Sampaio

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

10.161-3

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

073.739.513-33

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

JOAO PAULO VILLEGAS SAMPAIO

MARCA:

Mercedes-Benz/atron

MODELO:

Mercedes-Benz Atron 2729 6x4 2p \_diesel\_

COR:

Branca

6x4

9BM693328EB984556

\_e5\_

ANO DE FAB/ MODELO:

2014/2014

PLACA:

IWL3A97

RENAVAN:

1044046748

VALOR:

R\$ 215.714,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e quinze mil e setecentos e catorze reais

CÓDIGO FIPE:

509291-4

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

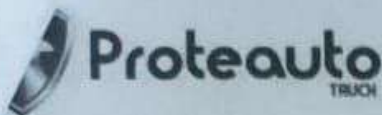
VALOR POR EXTENSO:

Esperantina, 08 de Julho de 2022

João Paulo Villegas Sampaio

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4041 - GL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 215.714,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 866,10

VENCIMENTO:

Dia 15 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano prata

R\$ 50.000,00

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

7%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Esperantina

08

de

Julho

de

2022

João Paulo Villegas Sampaio

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

**CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)**

Nome/Razão Social:

João Paulo Villegas Sampaio

Veículo:

Mercedes-Benz/atron 2729 6x4 Mercedes-Benz Atron 2729 6x4 2p diesel

Data:

08/07/2022

NÚMERO ÚNICO

1657279945

Placa:

IWL3A97

KM:

LEGENDA

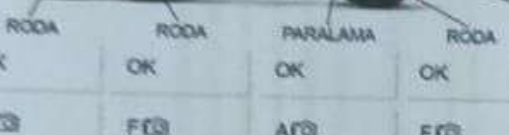
OK = BOM

F = FALTA

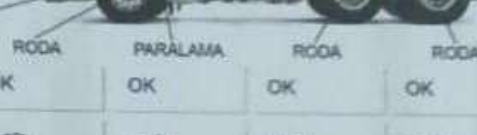
A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

**LATERAL DIREITA**


|                                                                                   |                        |                   |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------|
| TANQUE<br>OK                                                                      | LATERAL TRASEIRA<br>OK | VÍDIO PORTA<br>OK | RETROVISOR<br>OK |
| A                                                                                 | A                      | A                 | A                |
|  |                        |                   |                  |
| RODA<br>OK                                                                        | RODA<br>OK             | PARALAMA<br>OK    | RODA<br>OK       |
| F                                                                                 | F                      | A                 | F                |
|  |                        |                   |                  |
| PORTA<br>OK                                                                       | ESTRIBO<br>OK          |                   |                  |
| A                                                                                 | A                      |                   |                  |

**LATERAL ESQUERDA**


|                                                                                     |                   |                        |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|---------------|
| RETROVISOR<br>OK                                                                    | VÍDIO PORTA<br>OK | LATERAL TRASEIRA<br>OK | BATERIA<br>OK |
| A                                                                                   | A                 | A                      | A             |
|  |                   |                        |               |
| PORTA<br>OK                                                                         | RODA<br>OK        | PARALAMA<br>OK         | RODA<br>OK    |
| A                                                                                   | F                 | A                      | F             |
|  |                   |                        |               |
| ESTRIBO<br>OK                                                                       | RODA<br>OK        |                        |               |
| A                                                                                   | F                 |                        |               |

**FRENTE**


|                                                                                     |                  |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| TETO<br>OK                                                                          | QUEBRA SOL<br>OK | PARA-BRISA<br>OK      |
| A                                                                                   | A                | A                     |
|  |                  |                       |
| CURVÃO DIR<br>OK                                                                    | CURVÃO ESQ<br>OK | CAPÔ<br>OK            |
| A                                                                                   | A                | A                     |
| GRADE<br>OK                                                                         | PARACHOQUE<br>OK | PROTETOR CARTER<br>OK |
| A                                                                                   | A                | A                     |
| FAROL DIR<br>OK                                                                     | FAROL ESQ<br>OK  |                       |
| A                                                                                   | A                |                       |

**TRASEIRA**


|                                                                                       |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| LANTERNA ESQ<br>OK                                                                    | LANTERNA DIR<br>OK |
| A                                                                                     | A                  |
|  |                    |
| PARACHOQUE<br>OK                                                                      | ENGATE<br>OK       |
| A                                                                                     | A                  |

**ACESSÓRIOS**

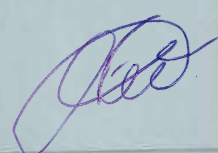

|                       |                          |                        |                  |
|-----------------------|--------------------------|------------------------|------------------|
| EXTINTOR<br>OK        | MACACO<br>OK             | TRIÂNGULO<br>OK        | CHAVE RODA<br>OK |
| F                     | F                        | F                      | F                |
| TACÓGRAFO<br>OK       | AR CONDIC<br>OK          | RÁDIO<br>OK            | CRV (DOC)<br>OK  |
| F                     | F                        | F                      | F                |
| CHAVES RESERVAS<br>OK | MANUAL DE REVISÕES<br>OK | BOTÃO ACENDEADOR<br>OK | BANCO DIR<br>OK  |
| F                     | F                        | F                      | A                |
| BANCO ESQ<br>OK       | OBSERVAÇÕES DIVERSAS:    |                        |                  |
| A                     |                          |                        |                  |

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Justifique:

João Paulo Villegas Sampaio  
ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)



# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
INPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 80 - JD PRIMAVERA - INHAUMA/MG  
TEL: (44) 99156-0925

## CLIENTE

Nome Completo

Joao Paulo Villegas Sampaio

Endereço

R MARIA OLIVEIRA AMORIM

CPF/CNPJ

073.739.513-33

RG

Nº

877

Complemento

Bairro

Código Único

1657279945

Telefone

(86) 999838284 - (86) 998315917 - (75) 997142564

Email

cazumbe@hotmail.com

## DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo

☐ Nova Adesão/Ativação

☐ Reativação

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

## CLIENTE

Fabricante

Mercedes-Benz/atron 2729 6x4

Marca/Modelo

Mercedes-Benz Atron 2729 6x4 2p diesel e5

Nº Chassi

9BM693328EB984556

Ano/Modelo

2014/2014

Placa

IWL3A97

Renavam

1044046748

Cor

Branca

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão

R\$ 1.518,00

Valor da Mensalidade

R\$ 866,10

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Esperantina, 08 de Julho de 2022

João Paulo Villegas Sampaio

Assinatura Cliente

Consultor / Representante



**Proteauto**  
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

João Paulo Villegas Sampaio

NÚMERO ÚNICO

1657279945

CPF/CNPJ:

073.739.513-33

Placa:

IWL3A97

Valor:

R\$ 1.518,00

Valor por Extensão:

Mil e quinhentos e dezoito reais

**VALOR PAGO EM DINHEIRO**

Valor:

R\$ 1.518,00

**VALORES PAGOS EM BOLETO**

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

**VALOR PAGO EM DEPÓSITO**

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

**VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO**

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

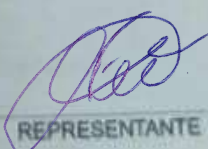
Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Esperantina, 08 de Julho de 2022

João Paulo Villegas Sampaio

ASSOCIADO

  
REPRESENTANTE